

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede na rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, nº 18, 2º andar, Cachoeirinha. CEP 31130-110 - Belo Horizonte- MG, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito do Sistema Único de Saúde para as cidades de Belo Horizonte, Caeté, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Ouro Preto, Mariana, Belo Vale, Jaboticatubas, Moeda, Nova União, Raposos, Rio Acima, Taquaraçu de Minas, Itabirito, Vespasiano, Pedro Leopoldo, São José da Lapa, Lagoa Santa, Confins, Matozinhos e Santana do Riacho, **para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, conforme vagas indicadas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

As provas seletivas teórico-objetiva, dissertativa, prova de títulos e TAF, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. A Seleção reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital e Subsidiariamente, aplica-se o previsto na Lei Ordinária de Belo Horizonte sobre a matéria (Lei 11.175/2019), por ser a sede do CIAS e foro competente (art.47 do Protocolo de Intenções do CIAS).

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Seleção será regulada pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de Lei para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – Relação dos empregos da Seleção, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade;**
- b) **ANEXO II – Quadro de Provas e conteúdos;**
- c) **ANEXO III – Atribuições do Emprego;**
- d) **ANEXO IV – Fórmulas – Pontuação Final;**
- e) **ANEXO V – Declaração de Solicitação de Condição Especial;**
- f) **ANEXO VI – Formulário para Recursos;**
- g) **ANEXO VII – Requerimento para isenção de pagamento de inscrição.**

2. A Seleção destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, cujo número de vagas, códigos dos empregos, cargas horárias, remuneração e requisitos para investidura constam no Anexo I.

3. O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Presidente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

#### 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
<b>Período de inscrição</b>	<b>24 de março (a partir das 12h) a 17 de abril (23h59min) de 2023</b>
<b>Local de inscrição</b>	<a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>
Solicitação de isenção	25 e 26 de março de 2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 de abril de 2023
<b>Recursos contra o resultado da</b> solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 de abril de 2023
Resultado <b>pós-recurso</b> da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 de abril de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	24 de março a 16 de abril de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	18 de abril de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	19 de abril de 2023
<b>Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência</b> , correções de dados e informações do candidato	20 de abril de 2023
<b>Data da Prova Objetiva/Descritiva/Dissertativa e Data da Prova de Títulos</b>	<b>30 de abril de 2023</b>
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	02 de maio de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	03 de maio de 2023
Gabarito pós-recursos	17 de maio de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos	17 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos.	18 de maio de 2023
<b>Resultado final da prova objetiva e títulos e resultado preliminar da prova descritiva e dissertativa.</b>	22 de maio de 2023

Recurso contra o resultado da prova descritiva e dissertativa	23 de maio de 2023
Resultado Final da prova descritiva e Convocação para Teste de Aptidão Física – TAF	25 de maio de 2023
Teste de Aptidão Física – TAF	27 e 28 de maio de 2023
Resultado do Teste de Aptidão Física – TAF	29 de maio de 2023
Recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física – TAF e Resultado Final da Seleção)	30 de maio de 2023
<b>Resultado Final e Homologação da Seleção</b>	31 de maio de 2023

**\*As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

- 1.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito em espécie, por meio de pagamento de boleto bancário gerado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br). O boleto poderá ser gerado somente no período de inscrições. Não serão realizadas inscrições, nem emissão de boleto fora do período de inscrições.
- 1.2. O candidato deve escolher a cidade que irá atuar para fazer a inscrição, será permitida a inscrição somente para um cargo.

### INSCRIÇÕES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 35,00
PORTEIRO	R\$ 35,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$27,00
CONDUTOR SOCORRISTA	R\$ 37,00
RADIO OPERADOR E TARM	R\$39,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 39,00
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	R\$ 37,00
MÉDICO INTERVENCIONISTA/ MÉDICO RE, OR	R\$ 36,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o emprego pretendido, conforme Anexo I;
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
  - h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego, mediante confirmação de exame médico admissional;
  - i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
  - j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
  - k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários, mediante apresentação de declaração;
  - l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
  - m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o emprego público para o qual foi aprovado.
- 3.1. **Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.**
4. **Para se inscrever**, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
- 4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;
  - 4.2. Preencher seu cadastro no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e gerar boleto bancário para pagamento;
  - 4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;
  - 4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa da Seleção são pessoais e intransferíveis;
  - 4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.
5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao emprego pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este

deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Processos seletivos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail recursos@consulpam.com.br para fins de informação acerca dos recursos.

7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
  - a) Alteração do emprego indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
  - c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
  - d) Alteração de locais de realização das provas;
  - e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
8. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores da Seleção.
9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
10. No dia da prova, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.
11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.
12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição para possíveis averiguações futuras.
13. Para os efeitos deste Processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97; e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de

Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, desde que emitido em até 10 anos), por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP e ainda a carteira de trabalho (CTPS).

**13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste processo seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes a Seleção, que serão realizadas no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), de acordo com cada caso.**

16. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

**17. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:**

17.1. Nos termos da Lei Federal n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO VII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar ***ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital.*** Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

(A) Após realizar a sua inscrição no site da consulpam; [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), o candidato deverá acessar a sua área de inscrição, clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida nos itens, 17.1 ou 17.2 em formato pdf, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.

(b) O pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na área de inscrição do candidato, aba isenções, sub-aba situação, na data descrita no quadro de atividades do edital.



(c) A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

- 17.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VII) e do comprovante de inscrição, deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES, NO SITE [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), ASSIM COMO DESCRITO NO ITEM, 17.1 – (a).
- 17.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.
- 17.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.
- 17.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.
- 18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes a Seleção que serão divulgadas no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br). O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.**
19. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado a Seleção, poder-se-ão anular as provas e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
20. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de Isenção (Anexo VII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
21. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
  - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
22. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no link *área do candidato*, para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
23. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Processo seletivo do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
24. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

## **25. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

- 25.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no link *área do candidato*. O Cartão de Identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
- 25.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 25.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
- 25.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 25.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- 25.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
- 25.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp) ou está portando o comprovante de pagamento juntamente com o boleto.



- 25.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 25.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de Identificação deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
- 25.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 25.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativo ao emprego e nem quanto à condição em que concorre.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Em cumprimento Decreto 15.352/2013 53,§1º (reserva de 10% PCD) c/c a Lei Ordinária nº6.661/1994 (art.1º caput prevê a reserva de 5% dos cargos e empregos públicos a PCD'S, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo seletivo para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o emprego público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
  - 1.1 Contudo, para as vagas assistenciais de atendimento de saúde, no ambiente pré-hospitalar, considerado insalubre/perigoso e, cujas habilidades e competências dos profissionais requerem o uso de força física e integridade do padrão de mobilidade/locomoção, bem como equilíbrio, visão, fala e audição preservada, além do adequado processamento cognitivo de informações e ações, não haverá reserva de vagas e todos os candidatos deverão ser aprovados em exame médico e teste de aptidão física.
2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.
4. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, participarão deste Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da Seleção.

5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.
6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
7. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de Inscrição.
  - 7.1 Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para [pcdconsulpam@gmail.com](mailto:pcdconsulpam@gmail.com), com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
8. Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, quando do ato de convocação, exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do emprego público.
9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar, cabendo recurso, por parte do candidato.
10. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional.
11. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
12. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
13. O resultado final deste Processo seletivo será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
14. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de Inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
15. O laudo médico terá validade somente para este Processo seletivo.
16. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal

de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do emprego público para o qual se inscreveu.

17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
  - a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
  - b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
  - c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
  - d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
18. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, exceto em caso de superveniência.
19. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. A realização e a avaliação das provas do candidato, poderá ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
20. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.
21. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
22. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
23. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
24. Do total das vagas ofertadas de cada emprego, 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades

inerentes às atribuições do emprego para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo seletivo.

- 24.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
25. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal n.º 9.508/2018.
26. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, e enviar os documentos para o e-mail [pcdconsulpam@gmail.com](mailto:pcdconsulpam@gmail.com).
27. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
- Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome da Seleção, nome do emprego pretendido (**Anexo V**);
  - O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação;
  - O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);
  - O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc.;
  - O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

28. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
29. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
30. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 29 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.
31. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
32. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
33. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
34. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
35. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7.1 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
36. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.
37. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo seletivo e não será devolvido.
39. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## CAPÍTULO IV – DAS FASES DA SELEÇÃO

1. A Seleção constará de:

- 1.1 - **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.
- 1.2 - **Provas descritiva e dissertativa** de caráter eliminatório e classificatório para **Condutor Socorrista; Técnico em Enfermagem; Enfermeiro Intervencionista; Médico Intervencionista; Médico Regulador.**
- 1.3 - **Prova de Títulos** de caráter classificatório para os empregos de **Condutor Socorrista; Técnico em Enfermagem; Enfermeiro Intervencionista; Médico Intervencionista; Médico Regulador; Rádio Operador; TARM.**
- 1.4 **Teste de aptidão física** para de caráter eliminatório para **Condutor Socorrista; Técnico em Enfermagem; Enfermeiro Intervencionista; Médico Intervencionista.**

## CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS PROVAS

1. **As provas Objetivas, Descritiva e Dissertativa serão realizadas na mesma cidade escolhida pelo candidato, podendo ser utilizadas cidades dos municípios consorciados, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:**
  - 1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados na cidade de escolha ou em outro município que exija o deslocamento para a competição das provas.
  - 1.2. As cidades de realização da prova objetiva serão **conforme a escolha da vaga do candidato, o candidato deverá se inscrever para somente uma vaga.**
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
  - 2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação válido com foto e o Cartão de identificação emitido na **área do candidato**, disponível no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), sem os quais não terá acesso ao local da prova.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.



6. **Os portões serão fechados faltando 20 minutos para início do horário definido para início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado da Seleção.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão da Seleção para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas da sala de aplicação.
12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, e, preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.

17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial válido com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, *piercing*, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência

registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Processos seletivos, podendo ser eliminado do certame.

28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente, caso deseje levar alimentos, deverá ser usados embalagens transparentes. O Instituto Consulpam e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
31. Para garantir a segurança da Seleção, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
  - a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
  - b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
  - c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
  - d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
  - e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
  - f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
  - g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

- h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
  - i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
  - j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
  - k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
  - l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
  - m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
34. Poderá ser eliminado da Seleção, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
  - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
  - d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo seletivo;
  - e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
  - f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;
  - g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
  - h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
  - i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
  - j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
  - k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
  - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
  - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;

- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
  - p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
  - q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
  - r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
  - s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
  - t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
  - u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
- 37. A duração das provas será de (4h30min) quatro horas e trinta minutos para todos os empregos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova objetiva.
40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material ou em caso de erro que afete a compreensão do conteúdo da questão serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
41. Acarretará a eliminação da Seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
43. O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), conforme previsto no cronograma.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**45. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES**

45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem da Seleção, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para a Seleção e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste PROCESSO SELETIVO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.



45.11.O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

## CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – **A, B, C, D, E** - de acordo com conteúdo indicado no Anexo II.
3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

## CAPÍTULO VII – DA PROVA DESCRITIVA E DISSERTATIVA

1. A prova discursiva e dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser **02 (duas)** dissertações que abordarão temas específicos relacionados a síndrome: Neurológico/ Cardiorrespiratória / Trauma especializados para os empregos de **Condutor Socorrista; Técnico em Enfermagem; Enfermeiro Intervencionista; Médico Intervencionista; Médico Regulador.**
2. A prova discursiva será realizada no mesmo dia e turno da prova objetiva.
3. Serão corrigidas as provas discursivas considerando a linha definida a partir da pontuação obtida na prova objetiva e correspondente a **quatro vezes** o somatório das vagas expressas para cada cidade escolhida, respeitando o limite do percentual para pessoa com deficiência (10% dez por cento), quando aplicável para o emprego.
4. A Prova descritiva e dissertativa deverão conter o mínimo de 10 e o máximo de 30 linhas em cada questão das **duas questões dissertativas.**
5. A nota da Prova discursiva pode atingir o valor máximo de 30 pontos, o resultado para essa etapa será a **média da pontuação das duas questões** dissertativas.
6. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste edital, de acordo com os seguintes critérios:
  - 6.1 desconto de 1 (um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
  - 6.2 desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado;
7. A Prova dissertativa abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crítérios de Avaliação para cada questão
Argumentação e análise clínica dentro	20	De 0 a 5 – Ruim

do tema proposto (adequação técnica e científica com as diretrizes e protocolos internacionais de atendimento em urgência e emergência)		De 6 a 10 – Regular
		De 11 a 5- Bom
		De 16 a 20 - Muito Bom
Adequação ética e legal conforme as legislações do exercício profissional de cada profissão, bem como os respectivos códigos de ética.	4	1 – Ruim
		2 – Regular
		3 – Bom
		4 - Muito Bom
Portaria Nacional de Atenção às Urgências	3	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	3	Desconto de 0,25 ponto por erro
<b>Total</b>		<b>30 pontos</b>

1. Na folha de resposta da Prova dissertativa não será permitida qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo, assim, o sigilo do autor da Prova dissertativa para a comissão de correção.
2. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento e a lisura na correção.
3. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.
4. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção, devendo ser devolvido pelo candidato ao final da prova.
5. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova dissertativa, devendo o candidato limitar-se à única folha padrão recebida.
6. A Prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra **legível**, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Consulpam devidamente treinado, ao qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
7. Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham ser desprezadas pelo candidato deverão ser riscadas apenas com um traço simples.
8. As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço

simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.

9. Será atribuída nota zero à Prova dissertativa:
  - 9.1. no caso de não haver texto;
  - 9.2. cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
  - 9.3. que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova dissertativa;
  - 9.4. considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
  - 9.5. que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
  - 9.6. cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
  - 9.7. que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

### CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos de empregos do **Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro Intervencionista, Médico Intervencionista e Médico Regulador e de experiência para os cargos da Rádio Operador e TARM** aprovados na prova objetiva.
2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado deste Processo seletivo. **A entrega será feita no dia, hora e local da Prova Objetiva de cada candidato.**
3. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA – EDITAL 001/2023**  
**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**  
**EMPREGO PRETENDIDO:**

EMPREGO	TÍTULO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
RÁDIO OPERADOR OU TARM	RÁDIO OPERADOR OU TARM: Experiências em uma das funções no SAMU	3 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	15 pontos	30 pontos
	RÁDIO OPERADOR OU TARM: Experiências como em uma das funções em serviço de ambulância ou resgate	2 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	10 pontos	
	RÁDIO OPERADOR OU TARM: Experiências como em	1 ponto por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e	5 pontos	

	uma das funções em serviço diversos		carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.		
--	-------------------------------------	--	---	--	--

EMPREGO	TÍTULO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
CONDUTOR SOCORRISTA	Experiências na função no SAMU	5 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	20 pontos	30 Pontos
	Experiências na função em serviços de resgate	2 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	8 pontos	
	CONDUTOR SOCORRISTA: Experiências como motorista carteira "D"	1 ponto por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	2 pontos	

EMPREGO	TÍTULO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Experiências como Técnico em Enfermagem no SAMU	5 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	20 pontos	30 pontos
	Experiências como Técnico em Enfermagem em Serviço de Ambulância	2 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	4 pontos	
	Experiências como Técnico em Enfermagem em Pronto Socorro / UPA / CTI	1 ponto por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	2 pontos	
	Cursos de suporte básico ou avançado de vida – com carga horária mínima de 08 horas – emergências cardiovasculares; Assistência pré hospitalar e/ou avançada ao trauma; emergências pediátricas; dentre outras.	1 ponto por curso	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	4 pontos	

EMPREGO	TÍTULO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
ENFERMEIRO OU MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	Experiências como Enfermeiro ou Médico Intervencionista do SAMU	3 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	12 pontos	30 pontos
	Experiências como Enfermeiro ou Médico Intervencionista em serviço de ambulância diversos	2 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	8 pontos	
	Experiências como Enfermeiro ou Médico em UPA/ Pronto Socorro/ CTI	1 ponto por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	4 pontos	

	Residência Médica em Medicina de Emergência/ Residência de Enfermagem ou Multiprofissional em Trauma, Urgência ou Emergência/ Especialização de Trauma, Urgência ou Emergência	2 pontos	Certificado (cópia reconhecida)	2 pontos	
	Cursos de suporte avançado de vida – com carga horária mínima de 16 horas – emergências cardiovasculares; assistência pré hospitalar e/ou avançada ao trauma; emergências pediátricas; dentre outras	1 ponto por certificado	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.	4 pontos	

EMPREGO	TÍTULO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS
MÉDICO REGULADOR	Experiências como Médico Regulador do SAMU	3 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	12 pontos	30 pontos
	Experiências como Médico em serviço de ambulância diversos	2 pontos por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	8 pontos	
	Experiências como Médico Intervencionista do SAMU	1 ponto por ano	CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail.	4 pontos	
	Residência Médica em Medicina de Emergência/ Residência de Enfermagem ou Multiprofissional em Trauma, Urgência ou Emergência/ Especialização de Trauma, Urgência ou Emergência	2 pontos	Certificado (cópia reconhecida)	2 pontos	
	Cursos de suporte avançado de vida – com carga horária mínima de 16 horas – emergências cardiovasculares; assistência pré-hospitalar e/ou avançada ao trauma; emergências pediátricas; dentre outras	1 ponto por certificado	Certificado (cópia reconhecida) com nome e CNPJ da empresa, contendo a carga horária.		

- a) Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à Distância – EAD. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- b) A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato;
- c) Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;
- d) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital;
- e) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a *sites* oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”;
- f) Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS;
- g) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;
- h) As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame;
- i) Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;
- j) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos

## CAPÍTULO IX – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1. A Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão e será filmada para garantir o direito do candidato ter acesso a filmagem de aplicação das provas de caráter coletivo do TAF para oportunizar o contraditório e ampla defesa em eventual recurso.
  - 1.1 A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
  - 1.2 A prova poderá ser realizada nas cidades de Ouro Preto, Bolo Horizonte e Vespasiano
2. Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos dos empregos: **Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro Intervencionista, Médico Intervencionista, no limite de 4 vezes o número de vagas e/ou aprovados nas etapas anteriores.**
3. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.



- a) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
- b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do processo seletivo.
4. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários preestabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.
5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
6. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
7. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
- 8. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**
9. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de testes, quais sejam:

**PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:**

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	35 repetições	-
Corrida	2000 metros	12 minutos

**PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:**

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	35 repetições	-
Corrida	1700 metros	12 minutos

9.1 Da descrição dos testes

**9.1.1 Abdominal (Masculino e Feminino):** A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés. O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas, não deixando as mãos de segurar os ombros, e, no retorno, que as escápulas toquem no solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem nas coxas. No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo

movimento. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada. O candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício. O (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

**9.1.2 Corrida (Masculino e Feminino):** O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

10. Ao terminar cada exercício, o(a) candidato(a) assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.
11. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
12. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas modalidades de teste.
13. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.
14. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
15. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, terá suspensa a sua avaliação física sem prejuízos, estando devidamente justificado.
16. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
17. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

## **CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo IV.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
  - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) O candidato de mais idade entre os demais.

## CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Processo seletivo contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo seletivo, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
  - a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
  - b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
  - c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
  - d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
  - e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
  - f) Resultado do Teste de Aptidão Física.
  - g) Demais decisões proferidas durante a Seleção que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será conforme o exposto no cronograma das atividades, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) todas as instruções para interposição dos recursos.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
  - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
  - d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
  - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
  - f) Forem interpostos coletivamente;
  - g) Desrespeitem a banca examinadora;
  - h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
  - i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo V).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de ISENÇÃO, acessando o endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na ÁREA DE INSCRIÇÃO

ABA RECURSOS. FUNDAMENTANDO LOGICAMENTE A SUA INTERPOSIÇÃO. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).  
ÁREA DO CANDIDATO: ABA RECURSOS.

10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **CAPÍTULO XII – DAS PUBLICAÇÕES**

1. Instituto Consulpam publicará no Diário Oficial;
  - 1.1. Extrato de abertura do Edital n.º 001/2023 da Seleção.
  - 1.2. Decreto de homologação da Seleção.
2. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e o Instituto Consulpam publicarão no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br):
  - 2.1. Aviso de editais complementares;
  - 2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase da Seleção;
  - 2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
  - 2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
  - 2.5. Gabaritos;
  - 2.6. Resultado dos recursos;
  - 2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

## **CAPÍTULO XIV – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. A Homologação da Seleção será feita por Ato do Secretário-Executivo.

## **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O provimento dos empregos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada emprego e dar-se-á por contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e obedecerá ao limite de vagas e à ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no [site www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

2. Os candidatos aprovados serão contratados a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória.
3. Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo seletivo deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho disponível pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA.

#### **4. DO CONTRATO DO EMPREGO – CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO**

- 4.1. Concluído a Seleção e homologado o seu resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
7. Estará impedido da contratação o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
8. A contratação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Processo seletivo.
9. Serão exigidos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA, no ato da contratação, para a contratação no emprego público:

<b>DOCUMENTOS</b>
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O EMPREGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOSMUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
<b>FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE EMPREGO

10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

## **CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo seletivo.
2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Processo seletivo poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos horários das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
3. Após a data de homologação da Seleção, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Processo seletivo.
5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo seletivo.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo seletivo, que vierem a ser publicados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).



7. O Instituto Consulpam poderá emitir certificado de aprovação nesta Seleção, mediante solicitação e pagamento de taxa para sua emissão.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA.
12. A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade da Seleção, junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
16. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
  - a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
  - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - c) Correspondência recebida por terceiros;
  - d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
17. A atualização de dados pessoais junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais da Seleção, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

- 18.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado da Seleção, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 19.** Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 02 dias da data da publicação deste Edital, e será julgada pela Prefeitura de Parambu, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
- 20.** A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail [editais@consulpam.com.br](mailto:editais@consulpam.com.br)
- 21.** Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 22.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
- 23.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas da Seleção.
- 24.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
- 25.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento da Seleção constituída pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
- 26.** Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
- 27.** O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE e nos demais meios previstos neste edital.
- 28.** O candidato, ao efetuar a inscrição em mais de um emprego, assumirá o risco quanto ao conflito de horário, tendo em vista a possibilidade de realização das provas escritas no mesmo dia e turno.



Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2023.

**DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Secretário Executivo

**EDITAL DA SELEÇÃO 001/2023**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS EMPREGOS DA SELEÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO,  
CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**

<b>CÓD</b>	<b>Emprego.</b>	<b>Município.</b>	<b>Requisitos.</b>	<b>Carga horária semanal.</b>	<b>VAGAS AC*.</b>	<b>VAGAS CR*.</b>	<b>PCD**.</b>	<b>Vencimento Mensal.</b>
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BELO HORIZONTE	Ensino Fundamental completo.	44 horas	2	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BELO HORIZONTE	Ensino Fundamental completo.	12X36h	22	CR	2	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
003	PORTEIRO	BELO HORIZONTE	Ensino Fundamental completo.	12X36h	5	CR	1	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELO HORIZONTE	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	8	CR	1	R\$ 1.518,00+ Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
005	CONDUTOR SOCORRISTA	BELO HORIZONTE	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	116	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
006	TELEDIGIFONISTA AUXILIAR DE	BELO HORIZONTE	Ensino Médio e Conhecimentos de Informática	36 horas	58	CR	7	R\$2.479,84+ Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

	REGULAÇÃO MÉDICA - TARM							
007	RADIO OPERADOR	BELO HORIZONTE	Ensino Médio e Conhecimentos de Informática	36 horas	18	CR	2	R\$2.479,84+ Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BELO HORIZONTE	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	174	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
009	MÉDICO REGULADOR	BELO HORIZONTE	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM.	24 horas	50	CR	6	R\$9.024,19 + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
010	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	BELO HORIZONTE	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	42	CR	-	R\$4.750,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
011	MÉDICO INTERVENCIONISTA	BELO HORIZONTE	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	42	CR	-	R\$7.635,29 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAETÉ	Ensino Fundamental completo.	12x36	2	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
013	PORTEIRO	CAETÉ	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAETÉ	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	1	CR	0	R\$ 1.518,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
015	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	CAETÉ	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	7	CR	-	R\$4.750,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente

								trabalhado.
016	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	CAETÉ	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	7	CR	-	R\$7.635,29 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAETÉ	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
018	CONDUTOR SOCORRISTA	CAETÉ	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	8	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VESPASIANO	Ensino Fundamental completo.	12x36	2	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
020	PORTEIRO	VESPASIANO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VESPASIANO	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	1	CR	0	R\$ 1.518,00+Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
022	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	VESPASIANO	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	7	CR	-	R\$4.750,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
023	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	VESPASIANO	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	7	CR	-	R\$7.635,29 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$



								26,00, por dia efetivamente trabalhado.
024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VESPASIANO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
025	CONDUTOR SOCORRISTA	VESPASIANO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	8	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO LEOPOLDO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	2	CR	0	R\$1320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
027	PORTEIRO	PEDRO LEOPOLDO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
028	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	7	CR	-	R\$4.750,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
029	MÉDICO INTERVENCIONISTA	PEDRO LEOPOLDO	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	7	CR	-	R\$7.635,29 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PEDRO LEOPOLDO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
031	CONDUTOR	PEDRO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter	12x36	8	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade,

	SOCORRISTA	LEOPOLDO	no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.					sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO	Ensino Fundamental completo.	12x36	2	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
034	PORTEIRO	OURO PRETO	Ensino Fundamental completo.	12x36	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OURO PRETO	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	1	CR	0	R\$ 1.518,00+Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
036	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	OURO PRETO	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	7	CR	-	R\$4.750,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
037	MÉDICO INTERVENCIONISTA	OURO PRETO	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	7	CR	-	R\$7.635,29 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO PRETO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	16	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

039	CONDUTOR SOCORRISTA	OURO PRETO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	12	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
040	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANTA LUZIA	Ensino Fundamental completo.	12x36	2	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
041	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANTA LUZIA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
042	PORTEIRO	SANTA LUZIA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
043	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	SANTA LUZIA	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	7	CR	-	R\$4.750,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
044	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	SANTA LUZIA	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	7	CR	-	R\$7.635,29 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTA LUZIA	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	16	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
046	CONDUTOR SOCORRISTA	SANTA LUZIA	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima	12x36	12	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente

			de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.					trabalhado.
047	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RIBEIRÃO DAS NEVES	Ensino Fundamental completo.	44 horas	2	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RIBEIRÃO DAS NEVES	Ensino Fundamental completo.	12x36 horas	2	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
049	PORTEIRO	RIBEIRÃO DAS NEVES	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
050	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RIBEIRÃO DAS NEVES	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	1	CR	0	R\$ 1.518,00+Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
051	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	RIBEIRÃO DAS NEVES	Curso Superior em Enfermagem e Registro ativo no COREN MG.	24 horas	7	CR	-	R\$4.750,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
052	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	RIBEIRÃO DAS NEVES	Curso Superior em Medicina e Registro ativo no CRM MG.	24 horas	7	CR	-	7.635,29 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
053	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RIBEIRÃO DAS NEVES	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	24	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
054	CONDUTOR SOCORRISTA	RIBEIRÃO DAS NEVES	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria	12x36	16	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$

			2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.					26,00, por dia efetivamente trabalhado.
055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOVA LIMA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	2	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
056	PORTEIRO	NOVA LIMA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA LIMA	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	44 horas	CR	CR	0	R\$ 1.518,00+Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
058	CONDUTOR SOCORRISTA	NOVA LIMA	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36 horas	8	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOVA LIMA	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	16	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABARÁ	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
061	PORTEIRO	SABARÁ	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente

								trabalhado.
062	CONDUTOR SOCORRISTA	SABARÁ	Ensino Médio e Carteira de Habilitação “D”, ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria “D” + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	4	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SABARÁ	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
064	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JABOTICATUBAS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
065	PORTEIRO	JABOTICATUBAS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
066	CONDUTOR SOCORRISTA	JABOTICATUBAS	Ensino Médio e Carteira de Habilitação “D”, ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria “D” + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	4	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JABOTICATUBAS	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOVA UNIÃO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.



069	PORTEIRO	NOVA UNIÃO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
070	CONDUTOR SOCORRISTA	NOVA UNIÃO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	4	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOVA UNIÃO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
072	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITABIRITO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
073	PORTEIRO	ITABIRITO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
074	CONDUTOR SOCORRISTA	ITABIRITO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	4	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
075	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITABIRITO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
076	AUXILIAR DE SERVIÇOS	MARIANA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%,

	GERAIS							sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
077	CONDUTOR SOCORRISTA	MARIANA	Ensino Médio e Carteira de Habilitação “D”, ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria “D” + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	4	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
078	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
079	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONFINS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
080	PORTEIRO	CONFINS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
081	CONDUTOR SOCORRISTA	CONFINS	Ensino Médio e Carteira de Habilitação “D”, ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria “D” + Curso de Condutor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	4	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
082	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONFINS	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAGOA SANTA	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$

								26,00, por dia efetivamente trabalhado.
084	CONDUTOR SOCORRISTA	LAGOA SANTA	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	4	CR	0	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
085	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAGOA SANTA	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	7	CR	1	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATOZINHOS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
087	PORTEIRO	MATOZINHOS	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
088	CONDUTOR SOCORRISTA	MATOZINHOS	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36 horas	4	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATOZINHOS	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANTANA DO RIACHO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	1	CR	0	R\$1.320,00 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente

								trabalhado.
091	PORTEIRO	SANTANA DO RIACHO	Ensino Fundamental completo.	44 horas	CR	CR	0	R\$1.452,00 + 20% periculosidade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
092	CONDUTOR SOCORRISTA	SANTANA DO RIACHO	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", ter no mínimo 21 anos de idade conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002 + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D" + Curso de Conductor de Veículo de Emergência (COVE) atualizado.	12x36	4	CR	-	R\$2.052,00 + 40% de insalubridade, sobre o salário mínimo + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.
093	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTANA DO RIACHO	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36	8	CR	-	R\$3.325,00 + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 26,00, por dia efetivamente trabalhado.

**PCD\*** = Pessoa com deficiência

**CR** = Cadastro reserva

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2023**
**ANEXO II - QUADRO DE PROVAS E CONTEÚDO**

Emprego	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Pontuação para Aprovação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Português: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.	15	02	100	50
	Biossegurança.	20	02		
	Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências)	15	02		

Emprego	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Pontuação para Aprovação
PORTEIRO	Português: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.	25	02	100	50
	Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências)	25	02		

Emprego	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Pontuação para Aprovação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Português: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.	15	02	100	50
	Noções de informática: Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Sites de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc. Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).	20	02		
	Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências)	15	02		

Emprego	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Pontuação para Aprovação
CONDUTOR SOCORRISTA	Português: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.	10	02	100	50
	Conhecimentos específicos: Segurança no pré-hospitalar; Segurança da cena; Biossegurança; Medidas de precaução;	10	02		
	Códigos de comunicação; Códigos de deslocamento; Noções de mecânica; Direção defensiva e ostensiva	15	02		
	Atendimento de socorrista em Suporte Básico de Vida (atendimento a engasgo, parada respiratória, parada cardiopulmonar – compressões torácicas, ventilações de resgate e do DEA).	15	02		

Emprego	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Pontuação para Aprovação
RADIO OPERADOR E TARM	Português: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.	10	02	100	50
	Conhecimentos específicos: Segurança no pré-hospitalar; Segurança da cena; Biossegurança; Códigos de comunicação; Códigos de deslocamento.	05	02		
	Noções de informática: Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Sites de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.	15	02		



	Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc. Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).				
	Atendimento de socorrista em Suporte Básico de Vida (atendimento a engasgo, parada respiratória, parada cardiopulmonar – compressões torácicas, ventilações de resgate e do DEA).	05	02		
	Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências – conceitos, fundamentos e aplicabilidade na gestão da Rede de Urgência e Emergência.	15	02		

Emprego	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Pontuação para Aprovação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Português: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.	10	02	100	50
	Conhecimentos Específicos: Cuidados e procedimentos de enfermagem geral do nível técnico com paciente criticamente enfermo na assistência pré-hospitalar móvel;	04	02		
	Biossegurança no atendimento pré-hospitalar móvel;	04	02		
	Atendimento de Enfermagem em Suporte Básico de Vida (atendimento a engasgo, parada respiratória, parada cardiopulmonar – compressões torácicas, uso da BMV e do DEA).	04	02		
	Atendimento de Enfermagem do nível técnico em ambiente pré-hospitalar móvel nas situações de Emergências traumáticas (avaliação da cena/segurança da cena; cinemática do trauma; avaliação primária do trauma - XABCDE do trauma; hemorragias; trauma cranioencefálico; trauma torácico; trauma abdominal; fraturas);	10	02		
	Incidentes com múltiplas vítimas – conceitos, habilidades e competências para atuação de técnico de enfermagem em situações de emergências sistêmicas (Ferramenta START, plano de contingência, atendimento situações específicas e gestão de crise).	10	02		
	Legislação profissional e código de ética de enfermagem;	05	02		
	Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências – conceitos, fundamentos e aplicabilidade na gestão da Rede de Urgência e Emergência.	03			

Emprego	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Pontuação para Aprovação
ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA	Português: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de	10	02	100	50

	palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.				
	Conhecimentos Específicos: Habilidades e competências necessárias para a assistência de enfermagem à pessoa, família e comunidade em situações de emergência;	05	02		
	Biossegurança no atendimento pré-hospitalar móvel;	05	02		
	Assistência de Enfermagem – aplicação do Processo de Enfermagem em Emergências neurológicas (hipertensão intracraniana; acidente vascular encefálico hemorrágico, acidente vascular encefálico isquêmico, acidente vascular transitório; crise convulsiva; rebaixamento do nível de consciência);	05	02		
	Assistência de Enfermagem – aplicação do Processo de Enfermagem em Emergências respiratórias (oxigenoterapia – uso de dispositivos não invasivos de oferta de oxigênio, uso do dispositivo bolsa-válvula-máscara, máscara laríngea, Cricotireoidostomia de emergência, intubação endotraqueal; insuficiência respiratória aguda – asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, síndrome da angústia respiratória, COVID 19, parada respiratória, obstrução de vias aéreas superiores por corpo estranho; noções de gasometria – acidose respiratória);	05	02		
	Assistência de Enfermagem – aplicação do Processo de Enfermagem em Emergências Cardiovasculares (suporte básico de vida e suporte avançado de vida em cardiologia – parada cardiorrespiratória, arritmias e síndromes coronárias agudas);	02	02		
	Assistência de Enfermagem – aplicação do Processo de Enfermagem em Emergências traumáticas (avaliação da cena; cinemática do trauma; avaliação primária do trauma - XABCDE do trauma; hemorragias; trauma cranioencefálico; trauma torácico; trauma abdominal; fraturas);	05	02		
	Incidentes com múltiplas vítimas – conceitos, habilidades e competências para o gerenciamento de emergências sistêmicas (Ferramenta START, plano de contingência, atendimento situações específicas e gestão de crise).	05	02		
	Habilidades e competências para liderança da equipe multidisciplinar.	02	02		
	Legislação profissional e código de ética de enfermagem para enfermeiros	03	02		
	Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências – conceitos, fundamentos e aplicabilidade na gestão da Rede de Urgência e Emergência.	03	02		

Emprego	Conteúdo Programático	Número de Questões	Valor da Questão	Pontuação Máxima	Pontuação para Aprovação
MÉDICO INTERVENZIONISTA/ MÉDICO REGULADOR	Português: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.	10	02	100	50

Conhecimentos Específicos: Habilidades e competências necessárias para a assistência médica à pessoa, família e comunidade em situações de emergência;	05	02		
Biossegurança no atendimento pré-hospitalar móvel.	05	02		
Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências neurológicas (hipertensão intracraniana; acidente vascular encefálico hemorrágico, acidente vascular encefálico isquêmico, acidente vascular transitório; crise convulsiva; rebaixamento do nível de consciência)	05	02		
Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências respiratórias (oxigenoterapia – uso de dispositivos não invasivos de oferta de oxigênio, uso do dispositivo bolsa-válvula-máscara, máscara laríngea, Cricotireoidostomia de emergência, intubação endotraqueal; insuficiência respiratória aguda – asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, síndrome da angústia respiratória, COVID 19, parada respiratória, obstrução de vias aéreas superiores por corpo estranho; noções de gasometria – acidose respiratória);	05	02		
Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências traumáticas (avaliação da cena; cinemática do trauma; avaliação primária do trauma - XABCDE do trauma; hemorragias; trauma cranioencefálico; trauma torácico; trauma abdominal; fraturas);	05	02		
Abordagem médica clínica e cirúrgica de emergências Cardiovasculares (suporte básico de vida e suporte avançado de vida em cardiologia – parada cardiorrespiratória, arritmias e síndromes coronárias agudas);	05	02		
Incidentes com múltiplas vítimas – conceitos, habilidades e competências para o gerenciamento de emergências sistêmicas (Ferramenta START, plano de contingência, atendimento situações específicas e gestão de crise).	02	02		
Habilidades e competências para liderança da equipe multidisciplinar.	02	02		
Legislação profissional e código de ética de medicina para médicos;	03	02		
Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências – conceitos, fundamentos e aplicabilidade na gestão da Rede de Urgência e Emergência.	03	02		

**EDITAL DA SELEÇÃO 001/2023**

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO**

Emprego	Atribuições
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do local do SAMU; Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar em veículos de transporte de lixo; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada; tratar com respeito e coleguismo médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e motoristas; obedecer aos protocolos de serviço; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
PORTEIRO	responsável pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da central de regulação, bases descentralizadas e/ou garagens e pontos de higienização de unidades, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos. Monitorizar todo funcionamento de circulação de pessoas pelo Circuito Fechado de TV.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Prestar atendimento telefônico as solicitações de auxílio proveniente da população, nas centrais de regulação médica devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante; natureza da ocorrência); sua capacidade e atuação seguem padrões previstos no regulamento da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002; Datalografar ou digitar, obedecendo a normas e rotinas previamente estabelecidas, todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos; receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; responsabilizar-se pela recepção de malotes; acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; encaminhar convocatórias de reuniões; auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, efetuando compras; auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; manter-se atualizado, frequentando os cursos de uso adequado dos equipamentos a sua disposição; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia; executar outras atividades, respeitada a competência do setor. Atuando como Almojarife deve executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação do coordenador do setor; Auxiliar no controle e na manutenção da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e executar outras tarefas inerentes ao emprego público.
CONDUTOR SOCORRISTA	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Possuir CNH categoria D e ter pelo menos 6 meses de experiência como motorista; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

TARM	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.
RADIO OPERADOR	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do erívio nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
MÉDICO INTERVENCIONISTA/	conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.
MÉDICO REGULADOR	Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente;

**EDITAL DA SELEÇÃO 001/2023**

**ANEXO IV – FÓRMULA – PONTUAÇÃO FINAL**

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NPD = NOTA NA PROVA DISSERTATIVA

**PONTUAÇÃO FINAL**

PF= NPO + NPT(quando aplicável) + NPD(quando aplicável)



**EDITAL DA SELEÇÃO 001/2023**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PCD (ATENDIMENTO ESPECIAL)**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>EMPREGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO**

Se sim, especifique a deficiência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

N.º do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo:

\_\_\_\_\_

N.º do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM**

**NÃO**

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTÉRPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhadas até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto

**INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2023**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

CARGO: \_\_\_\_\_ COD: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tipo de prova:  Prova Objetiva 1       Prova Objetiva 2       Prova Objetiva 3  
 Prova Física/Prova de Título

Questão da prova objetiva: \_\_\_\_\_

Resposta do gabarito preliminar:  Item a     Item b     Item c     Item d

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:

Motivo do recurso:       Mudança de gabarito: do item \_\_\_\_ para o item \_\_\_\_.

Questão anulada.

Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial.

Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial.

Fundamentação do recurso\*:

\*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

**INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2023**

**ANEXO VII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato à função \_\_\_\_\_,  
Cód. \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2023 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição na Seleção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

CPF: \_\_\_\_\_

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.  
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)